DELIBERAÇÃO Nº 1710/2017

EMENTA:"CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFISSIONAIS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I – FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA :

PROT. 1646/17 – LUCIANA DOS SANTOS LOUÇÃO
" 1819/17 – NICOLLE GONÇALVES BARRETO
" 1849/17 – ROCHELLE JUCIANE BEZERRA DE OLIVEIRA

TOTAL: 03 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I – NÃO - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO DEFINITIVA :

PROT. 1862/17 – IZABEL CRISTINA SIMONI SLATER

TOTAL: 01 NÃO - FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE